CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG.

RESOLUÇAO 007/2003

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2004

A Câmara Municipal de Urucuia Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1° do art. 99 C.F., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., **"analogia júris"**, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1° - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Urucuia, para a elaboração do orçamento de 2004, no valor de R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.0100000 – LEGISLATIVA.....	R$	329.000,00
01.0103100 – Ação Legislativa.....	R$	294.500,00
01.0103200 – Controle Interno	R$	2.000,00
01.0127100 – Previdência Básica	R$	32.500,00

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 – DESPESAS CORRENTES	R$	283.000,00
4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	R$	46.000,00

Art. 2° - A aplicação dos recursos discriminados no art. 1°. far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3° - Os créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição estadual, "**analogia júris**" e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4° - A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2004.

Sala das sessões 16 de Dezembro de 2003.

MARIA DE LOURDES ROSÁRIO OLIVEIRA
Vereadora Presidente